

## **CONTRATO DE COMODATO**

### **DE EQUIPAMENTO DE ROTEAMENTO ÓPTICO METÁLICO E WIFI**

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **CONTRATADA, SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Ana Araújo de Castro, 483, Itapevi, São Paulo - SP, com CNPJ nº 30.025.851/0001-50, **AUTORIZAÇÃO ANATEL ATO: 609 de 03/02/2020 PROCESSO: 53500048804201933**, doravante designada **LOCADOR**, e de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **LOCATÁRIO** conforme identificado no **TERMO DE ADESÃO**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. OBJETO**

1.1 A CONTRATADA cede, à título de COMODATO ao CONTRATANTE, os dispositivos, ativos e passivos de rede, ROTEADOR ÓPTICO METALICO E WIFI, para seu exclusivo uso, nas condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE (SCM) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO.

#### **2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.1 Cuidar dos bens cedidos em COMODATO, mantendo-os em perfeito estado de uso, gozo e conservação e restituindo-os, ao CONTRATADO, na sua quantidade e qualidade ou valor monetário equivalente, em caso de perda, furto, roubo, má utilização, inutilização parcial ou total, e/ou outra situação em que fique caracterizada a negligência e desrespeito às premissas deste contrato pelo CONTRATANTE;

2.2 Não transferir e não ceder a terceiros, a que título for, os itens contidos neste contrato de COMODATO;

2.3 Somente utilizar os itens contidos neste contrato de COMODATO para conexão e comunicação de dados com e sem fio através da Rede Internet da CONTRATADA.

2.4 Não alterar quaisquer configurações lógicas dos equipamentos e itens contidos neste contrato de COMODATO em nenhuma hipótese, nem sua localização física ou layout;

2.5 Efetuar pontualmente o pagamento dos boletos bancários emitidos em virtude de restituição de valor monetário equivalente conforme descrita na cláusula 2.1 deste Contrato;

2.6 No âmbito da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, as despesas decorrentes dos equipamentos e itens contidos neste contrato de COMODATO vinculados a este Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas em vigor e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas disposições a serem fixadas nos respectivos orçamentos, na forma da legislação aplicável.

#### **3.0 DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO**

01 MODEM ROTEADOR ÓPTICO TIPO ONU COM 1 OU MAIS PORTAS LAN 100/1000, REDE WIFI 2.4 GHZ OU DUAL BAND 2.4 GHZ E 5.0 GHZ E/OU MODEM ROTEADOR COM 1 OU MAIS PORTAS LAN 100/1000, REDE WIFI 2.4 GHZ OU DUAL BAND 2.4 GHZ E 5.0 GHZ.

### **3. PRAZO**

3.1 O prazo de vigência deste CONTRATO DE COMODATO será de prazo indeterminado, tendo validade junto ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, firmado entre as partes se que é parte integrante deste CONTRATO DE COMODATO.

3.1.1 Fica acertado entre as partes, que na eventualidade de rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO em vigor, e/ou seu cancelamento, suspensão, extinção, o presente Contrato de COMODATO, estará imediatamente rescindido para todos os efeitos legais, devendo o CONTRATANTE efetuar a devolução de todos os equipamentos e itens contidos neste contrato de COMODATO e/ou a restituição do valor monetário equivalente em virtude da cláusula 2.1 deste Contrato.

3.2 Havendo renovação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO firmado entre as partes, o presente CONTRATO DE COMODATO será prorrogado pelo mesmo período do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO.

### **4. RESCISÃO**

4.1 O presente CONTRATO DE COMODATO será rescindido na rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO.

4.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

### **5. PENALIDADES**

5.1 Não havendo a devolução dos itens contidos neste contrato de COMODATO, nem a restituição de seu valor monetário equivalente, pelo CONTRATANTE, importará na manutenção do vínculo entre as partes, com a cobrança, do CONTRATANTE, do valor mensal e de todos os encargos relativos ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, até a efetiva devolução e/ou restituição monetária de todos os itens relacionados;

5.2 Em caso de perda, furto ou roubo dos itens contidos neste contrato de COMODATO cedidos em forma de COMODATO, o CONTRATANTE autoriza, expressamente, neste ato, a cobrança de valor monetário equivalente, em boleto bancário adicional, para fins de ressarcimento do patrimônio da CONTRATADA e realocação desses itens na sua situação original, para eficaz continuidade da prestação de serviços, ficando a CONTRATADA, isenta de qualquer responsabilidade ou penalidade, até a completa finalização do processo de aquisição, configuração e instalação, entendendo-se que, durante este período, houve a prestação adequada dos serviços, sendo faturada normalmente, sem qualquer interrupção ou desconto.

MODELO DO TERMO DE ADEÇÃO PÁGINA 1 DE 2



TERMO DE ADEÇÃO



DADOS DO ASSINANTE			
Nome Completo / Nome Empresarial:		CPF / CNPJ:	
RG / IE:	Telefone Residencial/Comercial:	Telefone Celular:	
Endereço (cobrança):			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: ( ) O MESMO ( ) OUTRO, ABAIXO:			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTADA** denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **CONTRATANTE** conforme identificado abaixo:

1. **ADESÃO**: Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Itapevi, estado de São Paulo, disponível no endereço virtual eletrônico [www.smartnetinternet.com.br](http://www.smartnetinternet.com.br)

CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)	Registrado n.º
OPÇÃO POR FIDELIDADE: SIM ( ) NÃO ( )	PRAZO DE FIDELIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO (SVA)	Registrado n.º
CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE ROTEAMENTO ÓPTICO METÁLICO E WIFI	Registrado n.º

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

SERVIÇO SCM	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD		GARANTIA DE BANDA	
			REGULAMENTO	ANATEL
PLANO:	MEGA /	MEGA	%	%
TAXA INSTALAÇÃO	Valor Original: R\$	Desconto Fidelidade: R\$	Taxa final com desconto: R\$	
MENSALIDADE	Valor Original: R\$	Desconto Fidelidade: R\$	Valor final com desconto: R\$	
Dia de Vencimento Mensalidade:	Forma de Cobrança: BOLETO BANCÁRIO		Forma de Entrega: E-MAIL	

3. O **CONTRATANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato pela **PRESTADORA** e autoriza a **PRESTADORA** a **COMPARTILHAR OS DADOS DO CONTRATANTE** com **EMPRESAS COM QUEM MANTEM OU VENHA A MANTER PARCERIA** para fornecimentos de (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO E/OU OUTROS SERVIÇOS que fazem ou venham a fazer parte de seus planos de venda ao **CONTRATANTE**, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

MODELO DO TERMO DE ADEÇÃO PÁGINA 2 DE 2



TERMO DE ADEÇÃO

4. SVA: O ASSINANTE pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido(s) e detalhado(s) abaixo:

SERVIÇO SVA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL

5. **INSTALAÇÃO:** o prazo para instalação do serviço contratado é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADEÇÃO** pelo **CONTRATANTE**. Será observada previamente pela viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço indicado. O **CONTRATANTE** deve assegurar que na data agendada haja uma pessoa responsável, maior de 18 anos, portando documento próprio e do **CONTRATANTE**, que autorize a entrada de técnicos credenciados da **PRESTADORA** no local onde os equipamentos serão instalados.

6. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os valores e viabilidade referentes a Assistência Técnica, Manutenção, Alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a **PRESTADORA** previamente a solicitação de serviço.

7. **BENEFÍCIOS E FIDELIDADE:** caso sejam ofertados benefícios, a **PRESTADORA** poderá fidelizar o cliente pelo período e condições que serão estipulados no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no(s) contrato(s) foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas de ambos os documentos.	<b>TESTEMUNHAS:</b>
	(nome completo e CPF)
(nome do cliente)	(nome do cliente e CPF)

ITAPEVI/SP, 15/MAIO DE 2.023

ASSINATURA \_\_\_\_\_

PRESTADORA: SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA

## **6. FORO**

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Itapevi**, Estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, declarando ainda, não estarem assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

**ITAPEVI/SP, 15/MAIO DE 2.023**

---

**PRESTADORA: SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**